

Edital n.º: 4759 /2017

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **21 de agosto de 2017** a reunião extraordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:

1- GABINETE DE CONSULTADORIA, AUDITORIA E CONTROLO DE GESTÃO;

1.1 PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART.º 20º DO C.C.P. PARA "TRANSPORTES ESCOLARES - ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CEB" - NÃO ADJUDICAÇÃO;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. A não adjudicação - nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos;
2. Revogar a decisão de contratar nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos.

1.2 "TRANSPORTES ESCOLARES E FLEXÍVEL" - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO.

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo: -----

1. Nos termos dos artigos 36º do CCP e 18.º, nº 1, alínea b), do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, tomar a decisão de contratar, cuja prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, que se estima não deverá exceder €195.460,14, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer, para o ano civil de 2017, pela despesa com o n.º sequencial de cabimento 13767, com a classificação orçamental 0102/020210 e GOP 02 003 2013/5044 – Transportes escolares e, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 6º, nº 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/12, de 21 de junho, também na sua atual redação, ambos conjugados com o artigo 16.º das Normas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, possui a plurianualidade da despesa aprovada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão realizada a 26 de novembro último, conforme é visível nos documentos previsionais existente nos serviços do Município devidamente assinados quer pela Câmara Municipal, quer pela Assembleia, prevendo-se a seguinte despesa, por ano económico:

--- 2017 - €68.411,05; -----

--- 2018 - €127.049,09. -----

2. Atendendo ao preço contratual e nos termos dos artigos 18º, 20º, nº 1, alínea b), e 38º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público sem publicidade internacional. -----

3. Nos termos do artigo 40º, nºs 1, alínea b), e 2, do CCP, aprova as peças do procedimento em anexo, das quais se destaca: -----

- a. O preço base de €195.460,14.-----
- b. O prazo de vigência de contrato desde a sua assinatura e até 15 de setembro de 2018;-----
- c. Como critério de adjudicação o do mais baixo preço.-----
4. Nos termos do artigo 67º do CCP, para a condução do procedimento, designa o seguinte júri:
- Membros Efetivos:-----
- Presidente: Abílio Miguel Marques Carvalho;-----
- 1.º Vogal: Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso;-----
- 2.º Vogal: Eduarda Martins Morgado Santos.-----
- Membros Suplentes:-----
- 1.º Vogal: Sandra Paula Jesus Simões-----
- 2.º Vogal: Maria Isabel Alves Simões Teodósio.-----
4. Nos termos dos artigos 69º, nº 2, do CCP, e 44º, nºs 1 e 2, 47º e 49º, nº 1, do CPA, delegar no júri do procedimento, as seguintes competências:-----
- a. Disponibilizar as peças do procedimento e registar os nomes dos interessados que as recebam (artigo 133º, nºs 2 e 4, do CCP);-----
- b. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º, nº 1, do CCP);-----
- c. Proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento (artigo 50º, nº 3, do CCP);-----
- d. Manter a suspensão do procedimento em caso de apresentação de erros e omissões (artigo 61.º, nº 4, do CCP);-----
- e. Pronunciar-se sobre os erros ou omissões identificados pelos interessados (artigo 61.º, nº 5, do CCP);--
- f. Prorrogar do prazo fixado para apresentação das propostas (artigos 64.º, nºs 1 a 3, e 133º, nºs 6 e 7, do CCP);-----
- g. Classificar e desclassificar documentos, bem como estabelecer um modo alternativo da apresentação de documentos classificados e prorrogar o prazo para o efeito (artigo 66.º, nºs 2, 4 e 5, do CCP);-----
- h. Proceder à notificação dos concorrentes e do adjudicatário da decisão de adjudicação (artigo 77º, nº 1, do CCP) e, quanto a este:-----
- (i) Para apresentar os documentos de habilitação, incluindo originais e complementares, justificar as razões por que não apresentou os mesmos documentos no prazo devido e conferir-lhe prazo, sendo o caso, para os apresentar (artigos 77º, nº 1, alínea a), 81.º, nº 8, 83.º, nº 5, 85.º, nº 1, e 86.º, nºs 2 e 3, do CCP);---
- (ii) Para apresentar caução, quando devida (artigos 77º, nº 2, alínea b), e 88º e seguintes, do CCP);---
- (iii) Para confirmar os compromissos assumidos por terceiros, quando propostos (artigos 77º, nº 1, alínea c), e 92º e seguintes, do CCP);-----
- (iv) Da minuta do contrato e para se pronunciar sobre ela (artigo 100º do CCP);-----
- (v) Da decisão sobre a aprovação ou rejeição de reclamações à minuta do contrato e da sua versão final (artigo 102º, nº 2, do CCP);-----

(vi) A data, a hora e o local para a outorga do contrato e apresentar os documentos ainda necessários para o efeito (artigo 104º, nº 3, do CCP); -----

i. Propor ao órgão competente para a decisão de contratar ajustamentos ao contrato a celebrar (artigo 99º do CCP);-----

j. Proceder à notificação dos concorrentes, cujas propostas não tenham sido excluídas, sobre os ajustamentos ao contrato a celebrar (artigo 103º do CCP).-----

5. Tendo em conta que o início do ano letivo deverá ocorrer em 13 de setembro, podendo o procedimento não estar concluído atempadamente, caso tal se verifique, deve a Senhora Presidente da Câmara Municipal efetuar um procedimento por ajuste direto pelo número de dias necessários.-----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Município de Alvaiázere, 31/08/2017

A Presidente de Câmara,

Célia Margarida Gomes Marques, Arq.^a